



MENSAGEM Nº 368/2019.

Ref.: Projeto de Lei.

Assunto: Alteração Orçamentária.

Em anexo, segue o Projeto de Lei nº 368, de 25 de outubro de 2019, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município.

Justificamos a abertura da dotação para reforço orçamentária, considerando que estes valores contemplarão o pagamento do Benefício de Incapacidade Temporária.

Certos do apoio dos Nobres Edis, solicitamos sua análise e a aprovação deste Projeto, em **regime de urgência**.

São Bento do Sul, 25 de outubro de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

CM5BS 29/10/2019 14:54



PROJETO DE LEI Nº 368, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO
VIGENTE DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal decreta a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) no orçamento vigente do Município de São Bento do Sul e suplementará a seguinte dotação:

Órgão: 19 - IPRESBS

Unidade: 001 - IPRESBS

Atividade: 2062 - Manutenção e Funcionamento do IPRESBS

3190050000 - Outros benefícios previdenciários (02030203)

R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 19 - IPRESBS

Unidade: 001 - IPRESBS

Atividade: 2068 - Superávit Financeiro do RPPS

9999990000 - Reserva de contingência (02030203)

R\$ 500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 25 de outubro de 2019.


MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal